

DECRETO Nº 29.547/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 25.941/2013, e atendendo o requerido no Processo Administrativo nº 003276/2016,

DECRETA

Art. 1º – Fica consolidado o tempo de contribuição averbado para “TODOS OS EFEITOS LEGAIS”, exceto para os fins de Licença Prêmio, em favor da funcionária do quadro próprio de provimento efetivo abaixo nominada, o tempo de contribuição correspondente a 05 (cinco) anos, 07 (sete) meses e 08 (oito) dias, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, conforme especifica:

NOME	MAT.	A PARTIR DE	SECRETARIA
NEIVA MENDES NASER	2510	14/04/2016	SMED
Empresa: Araucária Prefeitura Municipal Período: 23/02/1988 a 30/09/1993 – Decreto de Averbação nº 10.786/94 de 03/02/94			

Art. 2º – O presente Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 14 de abril de 2016.

RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas